PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5356/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Educação Inovadora e Cidadania (PMEIC).

Art. 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a seu critério e mediante disponibilidade orçamentária, a instituir a Política Municipal de Educação Inovadora e Cidadania (PMEIC), destinada a reconhecer, apoiar e fomentar práticas pedagógicas inovadoras, democráticas e contextualizadas no território de Caçapava do Sul.

Art. 2º
A PMEIC orienta-se pelos seguintes princípios:
I – valorização da escola pública como espaço de cidadania, inovação e transformação social;
II – reconhecimento das diversidades culturais, sociais e territoriais do município;
III – estímulo à autonomia pedagógica e ao protagonismo estudantil;
IV – integração entre inovação educacional, participação comunitária e formação cidadã.

Art. 3º
São diretrizes gerais da PMEIC:
I – promover práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e contextualizadas;
II – apoiar iniciativas escolares que estimulem o pensamento crítico, a criatividade e a cooperação;
III – valorizar experiências educacionais de referência, como as Escolas Família Agrícola (EFA) e redes públicas inovadoras;
IV – incentivar parcerias com universidades, associações e movimentos sociais;
V – apoiar a formação continuada de professores e gestores em metodologias inovadoras;
VI – estimular o envolvimento das famílias e da comunidade no processo educacional.

Art. 4º
Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, regulamentar esta Lei, definindo as estratégias, metas e mecanismos de implementação da PMEIC, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5º
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por Thiago Rodrigues de Freitas (037.***.***-75) em 20/10/2025 11:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 251020110754B7754

Thiago Freitas (PSB)

Documento assinado digitalmente por Thiago Rodrigues de Freitas (037.***.***-75) em 20/10/2025 11:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 251020110754B7754

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Educação Inovadora e Cidadania (PMEIC), alinhando a educação de Caçapava do Sul às práticas pedagógicas contemporâneas e democráticas.

A proposta busca fomentar iniciativas escolares inovadoras, inspiradas em experiências exitosas como as Escolas Família Agrícola (EFA), o Projeto Âncora (SP), a Escola da Ponte (Portugal) e as redes públicas de ensino do Ceará, promovendo uma educação transformadora e conectada ao território.

A PMEIC pretende valorizar a autonomia pedagógica das escolas, estimular o protagonismo estudantil, fortalecer o vínculo entre escola e comunidade e contribuir para a formação cidadã de crianças e jovens.

Importante ressaltar que o projeto tem caráter meramente autorizativo, não criando despesas nem impondo obrigações ao Poder Executivo, respeitando a autonomia administrativa e orçamentária do Município, conforme determina a Constituição Federal e a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, esta proposição se apresenta juridicamente viável, socialmente relevante e educacionalmente necessária, colocando Caçapava do Sul na vanguarda das políticas públicas voltadas à inovação e à cidadania na educação.

Thiago Freitas (PSB)

Documento assinado digitalmente por Thiago Rodrigues de Freitas (037.***.***-75) em 20/10/2025 11:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 251020110754B7754